

L E I N° 5.620, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

Acrescenta ao Calendário de Eventos do Município a FESTCAMPO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, e alterações posteriores, que determina o Calendário de Eventos do Município, passa a viger acrescentado do seguinte evento:

| EVENTO | ÉPOCA | OBJETIVO |
|---------------|------------------------------|---|
| FESTCAMPO | Último trimestre de cada ano | Feira de animais da raça crioula, feira de ovinos, feira de agroindústria e exposição da indústria e comércio |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de outubro de 2008.

FERULIO JOSÉ TEDESCO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração